



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 072/91

045/91

Lei nº 2398, DE 23 DE AGOSTO DE 1991.

" Cria cargo na Secretaria da Câmara Municipal "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É criado na Secretaria da Câmara Municipal o cargo isolado de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL, com vencimentos equivalentes ao da Referência 13, constante do Anexo nº 03, da Lei nº 2.165, de 30 de junho de 1989.

Artigo 2º- As atribuições do cargo ora criado serão fixadas por Ato da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

(Lei nº 2398/91)

(P.L. nº 072/91- Aut. nº 045/91)

.02

disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de agosto de 1991.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de agosto de 1991


ANSELMO PONTES BORIN

Presidente


JOSE ROBERTO MAMPRIIN

1º Secretário


MAURO DE SOUSA PENIDO

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


VANDERLEY BERTELI MARIO

Chefe da Seção Administrativa/DTL

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente